

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017/PMP**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017/PMP**  
**CONTRATO Nº 038/LIC/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº 03 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE (RUAS ERALDO GUEIROS, 2ª TRAVESSA ERALDO GUEIROS E SANTA MADALENA – LOTEAMENTO PORTAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE), QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, CPF Nº 047.939.864-04 e RG Nº 1.081.196 SDS/PE, e como **CONTRATADA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Sandro Rogério Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, tendo em vista o Contrato primitivo nº 038/LIC/2018 celebrado em 12 de março de 2018 com **Ordem de Serviço celebrado em 25 de Junho de 2018 - Processo Licitatório nº 083/2017/PMP - Tomada de Preço nº 014/2017/PMP** resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a solicitação de aditivo do Secretário de Infraestrutura e autorização da Prefeita do Município, que aceitou o Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da zona urbana no Município de Pesqueira - PE (Ruas Eraldo Gueiros, 2ª Travessa Eraldo Gueiros e Santa Madalena - Loteamento Portal no Município de Pesqueira - PE).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 12 de março de 2018 e Ordem de Serviço em 25 de Junho de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM se tornou

inviável a conclusão do objeto do contrato nº 038/LIC/2018 pactuando dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, do art. 57, da Lei 8.666/93 em conformidade com o do contrato primitivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 12 de março de 2018 e **Ordem de Serviço em 25 de Junho de 2018**, prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias pelo 1º Termo de Aditivo assinado em 21 de novembro de 2018 com vigência até 25 de abril de 2019, prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias pelo 2º Termo de Aditivo assinado em 17 de abril de 2019, com vigência até 25 de setembro de 2019, **prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias pelo 3º Termo de Aditivo assinado em 18 de setembro de 2019 com vigência até 25 de fevereiro de 2020**, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 18 de setembro 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE  
CONTRATANTE

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUEIRA – PE  
CONTRATANTE

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA  
CONTRATADA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: